

**TERMO DE REFERÊNCIA  
 ALMOXARIFADO CENTRAL**

**(01) Objeto:**

Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de escritório.

**(02) Fundamentação da aquisição:**

Este TERMO DE REFERÊNCIA detalha e estabelece as condições necessárias para a aquisição descrita no ETP ALMOX Nº 31/2025.

A aquisição pretendida é para compor estoque de Almojarifado, visando dotá-lo de recursos para atender as unidades requisitantes, em especial secretarias, setores e laboratórios, na realização dos serviços administrativos diários da Instituição.

**(03) Especificações técnicas:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	BOBINA DE PAPEL TÉRMICA/TERMOSENSÍVEL, GRAMATURA MÍNIMA 40GR., TAMANHO DO PAPEL: 57MM X 40 METROS.	30	PÇ -PEÇA
2	CANETA PONTA POROSA AZUL, PONTA DE POLIÉSTER OU SINTÉTICA, PONTA MÉDIA, PONTA MEDINDO 2,5MM, ESCRITA MACIA, TINTA SECAGEM RÁPIDA, RESISTENTE À ÁGUA E A UMIDADE, TINTA RESISTENTE A LUZ.	90	PÇ -PEÇA
3	CANETA PONTA POROSA VERMELHA PONTA DE POLIÉSTER OU SINTÉTICA, PONTA MÉDIA, PONTA MEDINDO 2,5MM, ESCRITA MACIA, TINTA SECAGEM RÁPIDA, RESISTENTE À ÁGUA E A UMIDADE, TINTA RESISTENTE A LUZ.	500	PÇ -PEÇA
4	CANETA RETROPROJETOR, COR PRETA COM PONTA SINTÉTICA OU POLIÉSTER DE 1,0MM DE DIÂMETRO, CONFECCIONADO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, RESINAS SOLVENTES, CORANTES E ADITIVOS.	90	PÇ -PEÇA
5	CANETA RETROPROJETOR, COR AZUL COM PONTA SINTÉTICA OU POLIÉSTER DE 1,0MM DE DIÂMETRO, COR AZUL, CONFECCIONADO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, RESINAS, SOLVENTES, CORANTES E ADITIVOS. ~^~^	48	PÇ -PEÇA
6	CANETA RETROPROJETOR, COR VERMELHA COM PONTA SINTÉTICA OU POLIÉSTER DE 1,0MM DE DIÂMETRO, CONFECCIONADO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, RESINAS, SOLVENTES, CORANTES E ADITIVOS.	36	PÇ -PEÇA
7	ETIQUETA AUTO ADESIVA, MEDINDO MÍNIMO 105MM X 35MM, ENVELOPE COM NO MÍNIMO 60 ETIQUETAS, NO MÍNIMO. (TOLERÂNCIA DE 10% A MENOR E A MAIOR NAS	40	ENV-ENVELOPE



**UNITAU**

PRA - Pró-reitoria de Administração  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200  
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005  
compras@unitau.br

	MEDIDAS).		
8	ETIQUETA AUTO ADESIVA COR BRANCA, MEDINDO 72MM X32MM, ENVELOPE COM 120 ETIQUETAS NO MÍNIMO. (TOLERÂNCIA DE 10% A MENOR E A MAIOR NAS MEDIDAS).	30	ENV-ENVELOPE
9	ETIQUETA AUTOADESIVA MEDINDO: 90MM X 32MMFOLHAS COM 8 ETIQUETAS (TOLERÂNCIA 10% A MENOR E A MAIOR).	30	PT1-PCTE. C/ 12 FOHAS.
10	GIZ ESCOLAR COLORIDO CILÍNDRICO PLASTIFICADO, ANTIALÉRGICO, MEDIDAS MÍNIMAS: 80 MM X 10 MM ESPESSURA.	20	CX1-CAIXA C/500
11	GRAMPEADOR MATERIAL EM FERRO, COM GRAMPO 26/06TIPO DE MESA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 FOLHAS, APLICAÇÃO EM FOLHAS.	120	PÇ -PEÇA
12	LÁPIS BORRACHA MEDINDO MÍNIMO 172MMCOMPRIMENTO X 6,5MM DE DIÂMETRO.	10	PÇ -PEÇA
13	LÁPIS PRETO Nº 02, DIÂMETRO MÍNIMO DA MINA: 2,0MM, COMPRIMENTO MÍNIMO 172MM, CORPO ENVERNIZADO NA COR PRETA, CERTIFICADO INMETRO.	400	PÇ -PEÇA
14	RÉGUA CONFECCIONADA EM POLIESTIRENO, MENDINDONO MÍNIMO: 30CM COMPRIMENTO DA ESCALA COM DIVISÃO EM MILÍMETRO, NUMERAÇÃO EM CENTÍMETRO, COM 3MM DE ESPESSURA E 35MM DE LARGURA.	100	PÇ -PEÇA

3.1 Deverá ser apresentada documentação ou indicação do endereço eletrônico (link) do item respectivo para conferência das especificações técnicas, das marcas e modelos ofertados para verificação pelo responsável pela análise técnica. Considera-se documentação válida: catálogo, folder, certificado ou manual elaborado pelo fabricante; e documento extraído de consulta realizada pela internet. Neste caso, deverá ser indicado o endereço eletrônico da página onde consta a informação apresentada.

3.2 Prazo de Vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração, com o prazo permitido na Lei Federal 14.133/2021.

#### **(04) Prazo, local e condições de entrega ou execução:**

4.1 A entrega do material deverá ocorrer de forma única em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do 1º dia útil subsequente à assinatura de contrato.

4.2 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, desde que solicitado dentro do prazo de entrega inicial, devidamente justificado e fundamentado com o envio de documentação comprobatória dos fatos apresentados, os quais serão analisados pelo Setor de Almoxarifado, que autorizará ou não a prorrogação solicitada.

4.3 Os materiais deverão ser entregues no Serviço de Materiais/Almoxarifado Central, localizado à Rua Expedicionário Ernesto Pereira nº 170, CEP: 12020-330, Centro, Taubaté/SP, de segunda a sexta- feira, no horário comercial: das 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h30, devendo a empresa agendar o dia e hora da entrega por e-



mail: [almoxarifado@unitau.br](mailto:almoxarifado@unitau.br), ou pelo telefone: (12) 3625-4139.

4.4 Em caso de não conformidade com as especificações solicitadas, o item não será recebido, devendo o fornecedor realizar a entrega imediata, sob pena da aplicação de sanções.

4.5 Os materiais devem ser entregues em embalagens originais, adequadas para o transporte e armazenamento do produto.

4.6 Havendo algum fator que comprometa a qualidade do produto, como transporte inadequado, mercadoria umedecida, ou outros, a entrega será recusada;

**Lembrando que a entrega de produtos em desacordo não constituirá o cumprimento do prazo de entrega pela empresa, podendo assim ocasionar sanções a mesma, sem prejuízo ao contraditório e a ampla defesa.**

**(05) Prazo e condições de garantia:**

Durante o prazo de garantia dos produtos fornecidos, como disposto em Legislação vigente, sendo constatados vícios de qualidade dos produtos, que tornem inadequada sua utilização, poderá, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas, exigir alternativamente e à sua escolha, o seguinte:

- a) Prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da solicitação do setor requisitante, para solução do problema detectado, devendo ocorrer a substituição do produto, sem ônus;
- b) Restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, se for o caso, relativa ao(s) item(s) fornecido(s), que apresentar(em) vício(s) de qualidade, conforme inspeção realizada pelo responsável da unidade requisitante da UNITAU, sem prejuízo de eventuais perdas e danos, no prazo de 10 (dez) dias, contados da Notificação encaminhada.

**(06) Responsável pelo recebimento, acompanhamento e fiscalização da execução da contratação, nome, cargo, telefone e e-mail.**

6.1 A entrega do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo Serviço de Materiais - Almoxarifado Central, localizado na Rua Expedicionário Ernesto Pereira nº 170, Centro, Taubaté/SP, telefone 12-3625-4139, [almoxarifado@unitau.br](mailto:almoxarifado@unitau.br), sob a responsabilidade da servidora Juliana Fagundes, Diretora administrativa, em conjunto com o setor requisitante.

6.2 A fiscalização da entrega do objeto pela UNITAU não exclui nem reduz a responsabilidade da EMPRESA pela inobservância de qualquer obrigação assumida.



### **(07) Condições e prazos de pagamento**

- 7.1 Pagamento em até 21 (vinte e um) dias, contados a partir do ateste definitivo da nota fiscal pelo responsável. As notas fiscais juntamente com o arquivo "XML" deverão ser encaminhadas aos e-mails [almoxarifado@unitau.br](mailto:almoxarifado@unitau.br) e [danfe@unitau.br](mailto:danfe@unitau.br), para que sejam atestadas e enviadas para pagamento. Deverão constar os dados bancários da empresa.
- 7.2 Nos preços propostos deverão estar inclusos além do lucro, todas as despesas e custos operacionais, tais como: transporte (inclusive frete), encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, seguro contra todos os riscos existentes, garantia e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto.
- 7.3 O fornecedor poderá pleitear a aplicação do reajuste anual, após 12(doze) meses contados a partir da data-base vinculada à data do orçamento estimado, mediante aplicação do índice IPCA/IBGE, com fundamento no Art. 25, § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 7.4 Em atenção à Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26/06/2023, informamos que é obrigatório destacar o valor e a alíquota do IR a ser retido no corpo da Nota Fiscal.
- 7.5 Caso o fornecedor seja isento ou imune, uma declaração deverá ser apresentada.

### **(08) Obrigações da Contratada**

- I - manter, durante todo o prazo de vigência deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas;
- II - não utilizar quaisquer informações às quais tenha acesso, em virtude desta contratação, em benefício próprio ou em trabalhos de qualquer natureza, nem as divulgar sem autorização por escrito da CONTRATANTE;
- III - conduzir a execução da presente avença de acordo com o Termo de Referência e Proposta Comercial e de conformidade com as normas técnicas aplicáveis, observando estritamente a legislação vigente aplicável;
- IV - arcar com todos os ônus ou obrigações decorrentes da legislação da seguridade social, trabalhista, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal, no que se relacionem com a execução do objeto desta avença, inclusive no tocante a seus empregados, dirigentes e prepostos;
- V - responder, por si e por seus sucessores, integralmente e em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por seus empregados ou serviços, indenizando quando for necessário;
- VI - substituir, a suas expensas e responsabilidade, na forma da lei, os produtos que não estiverem de acordo com as especificações.

### **(09) Obrigações da Contratante**

- I - assegurar à CONTRATADA o recebimento dos créditos decorrentes do adimplemento de suas obrigações,



**UNITAU**

PRA - Pró-reitoria de Administração  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200  
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005  
compras@unitau.br

acompanhada da atualização monetária entre a data do adimplemento e a do efetivo pagamento, com a aplicação do índice INPC/IBGE, se for o caso;

II - Permitir à CONTRATADA o livre acesso às dependências relacionadas a execução do objeto desta avença, em horários previamente estabelecidos;

III - Fiscalizar a execução do ajuste e documentar as ocorrências havidas em registro próprio.

### **(10) Qualificação técnica**

Não se aplica.

### **(11) Critério de julgamento das propostas**

O critério de julgamento será menor preço por item, visando ampliar a competitividade e melhor aproveitamento dos produtos disponíveis no mercado.

### **(12) Resultados esperados**

A presente contratação almeja que a efetivação da compra nos termos constantes do presente possa suprir as necessidades da instituição, possibilitando a execução das tarefas administrativas nas secretarias e laboratórios.

### **(13) Sanções**

**13.1** Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, deixar de entregar documentação exigida, não manter a proposta, erro de execução, execução imperfeita, retardamento da execução ou da entrega do objeto, inadimplemento contratual ou ainda comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude de qualquer natureza ou constatar-se a não veracidade de informações prestadas à Administração, praticar atos ilícitos e lesivos, poderá a Administração aplicar a Licitante ou a Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nos termos do Art. 155, da Lei Federal nº 14.133/21, as sanções administrativas que seguem:

Advertência por escrito por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos ao objeto contratado, sendo exigida pronta reparação da falta cometida e comunicação formal das providências tomadas;

Multa de 2% (dois por cento), sobre o valor total do contrato, por reincidência de 02 (duas) advertências;

- a) advertência por escrito por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos ao objeto contratado, sendo exigida pronta reparação da falta cometida e comunicação formal das providências tomadas;
- b) multa de 2% (dois por cento), sobre o valor total do contrato, por reincidência de 02 (duas) advertências;
- c) multa equivalente a 4% (quatro por cento), sobre o valor total do contrato, por dia, pelo não cumprimento dos



- prazos de entrega, admitindo-se o máximo de 05 (cinco) dias, após o que poderá ser reconhecida a inexecução do ajuste;
- d) multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer condição do contrato e, aplicada em dobro, em caso de reincidência;
  - e) multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total do contrato, por inexecução parcial deste ajuste, observando-se a proporcionalidade de parte do contrato cumprido, independentemente das demais sanções cabíveis;
  - f) multa de 30% (trinta por cento), sobre o valor total do contrato, por inexecução total deste ajuste, independentemente das demais sanções cabíveis;
  - g) multa de 30% (trinta por cento), sobre o valor total homologado, pela recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato;
  - h) no caso de reincidência em irregularidades na execução do objeto por 03 (três) vezes, poderá considerar caracterizada a inexecução do objeto e rescindir o ajuste, sem prejuízo das multas estipuladas nas alíneas anteriores;
  - i) impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo, por prazo de 03 (três) anos, nos casos descritos nos incisos III, IV, V e VI do **caput** do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, e por prazo de 02 (dois) anos, nos casos descritos nos incisos II, VII do **caput** do art. 155, da Lei Federal 14.133/2021, admitindo-se a sua reabilitação nos termos do Art. 163, da mesma lei.
  - j) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, por prazo de 06 (seis) anos, nos casos descritos nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, admitindo-se a sua reabilitação nos termos do Art. 163, da mesma lei.

**13.2** - As multas deverão ser recolhidas, por depósito bancário identificado, na conta corrente nº 45.000045-5, agência 0056, Banco Santander, em nome da Universidade de Taubaté, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**13.2.1.** - O comprovante de depósito deverá ser encaminhado, no prazo acima, ao e-mail do setor responsável pela intimação.

**13.3** - Se o valor da multa aplicada e as indenizações cabíveis não forem pagos, os mesmos deverão ser descontados dos pagamentos eventualmente devidos à Administração, ou descontados da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**13.4** - A aplicação das penalidades não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**13.5** - Para as penalidades previstas, será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, a qual deverá ser apresentada pelo interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua notificação, que será dirigida para análise da Douta Procuradoria Jurídica;

**13.6** - As sanções serão obrigatoriamente registradas em autos próprios, e no caso da aplicação do impedimento de licitar e contratar e da declaração de inidoneidade, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar



**UNITAU**

PRA - Pró-reitoria de Administração  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200  
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005  
compras@unitau.br

defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, nos termos do Art. 158, da Lei Federal 14.133/21.

**13.7** - As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

#### **(14) Estimativas do valor da Contratação**

14.1 As estimativas estão discriminadas no item 8 do Estudo Técnico Preliminar – ETP ALMOX. Nº. 031/2025.

**14.2** A estimativa atualizada, constará em anexo neste Termo de Referência, após pesquisa de preços a ser realizada pelo Serviço de Licitações e Compras, conforme parâmetros estabelecidos nos incisos I, II, III, IV e V, do §1º, artigo 23, da Lei Federal nº 14.133/2021 e validação pelo responsável do Setor requisitante.

#### **(15) Adequação Orçamentária**

15.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Universidade de Taubaté do atual exercício financeiro.

15.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação: 12.122.0104.4003.339030.

#### **(16) Condições gerais**

Não se aplica.

#### **(17) Matriz de Risco**

Não se aplica.

**Juliana Fagundes Diretora**

**Administrativa**